

Segunda-feira – 14 de outubro de 2024 – Ano IX – Edição nº 66

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.org](http://www.diariooficialba.org) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
- EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

A Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Inscrito no CNPJ Nº 63.086.375/0001-36, com sede na Rua João Mariano Bento, nº125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças automotivas, lubrificantes e acessórios, prestação de serviços com reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva, e serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, conforme descrições constantes neste termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ O DIA 17/10/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Rua João Mariano Bento, nº 125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450- 000.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [propostasmgo@gmail.com](mailto:propostasmgo@gmail.com)**

Gentio do Ouro/BA, 14 de outubro de 2024.

Raily Steffane Monteiro de Oliveira  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, Inscrito no CNPJ N° 63.086.375/0001-36, com sede na Rua João Mariano Bento, n° 125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450- 000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 001/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**1. – DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de peças automotivas, lubrificantes e acessórios, prestação de serviços com reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva, e serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, conforme descrições constantes neste termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

**2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Gentio do Ouro, para exercício de 2024:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1 Poder Legislativo

- **AÇÃO:** 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos e do Plenário.

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339030 – Material de Consumo

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmgoo@gmail.com](mailto:propostascmgoo@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- **FONTE DE RECURSO:** 0100.000 Ordinário – Recursos do Duodécimo.

**3. – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.164,67 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

**4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

**4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

**4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.4.1. a) Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não serão considerados atestados de



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Gentio do Ouro/ BA, 14 de outubro de 2024

---

Raily Steffane Monteiro de Oliveira  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Divisão de Administração

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de peças automotivas, lubrificantes e acessórios, prestação de serviços com reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva, e serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Gentio do Ouro.

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A manutenção corretiva e preventiva se faz necessária em razão de corrigir as falhas e defeitos apresentados nos veículos oficiais da Câmara, buscando o bom funcionamento dos mesmos.

2.2 A frota é utilizada para atender as demandas institucionais e administrativas pelos parlamentares e servidores desta Casa de Leis, bem como promover o deslocamento dos vereadores para outras cidades. Assim, faz-se necessário a manutenção preventiva e/ou corretiva para sanar os defeitos apresentados mantendo os veículos da Câmara Municipal de Gentio do Ouro em perfeito estado de funcionamento, garantindo segurança e conforto aos usuários.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS**

3.1. O quantitativo do objeto limita-se a necessidade da Câmara de Vereadores, conforme especificação do item 3.2.

3.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmgoo@gmail.com](mailto:propostascmgoo@gmail.com)



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

#### VEÍCULO COBALT PLACA DE PLACA PJS 6525

#### RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	01	R\$ 494,67	R\$ 494,67
02	Amortecedor dianteiro direito	Un	01	R\$ 494,67	R\$ 494,67
03	Amortecedor traseiro	Un	01	R\$ 375,67	R\$ 375,67
04	Bucha da bandeja dianteira esquerda	Un	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00
05	Bucha Bandeja dianteira direita	Un	01	R\$ 81,67	R\$ 81,67
06	Terminal de direção	Un	01	R\$ 133,33	R\$ 133,33
07	Correia poly V	Un	01	R\$ 91,67	R\$ 91,67
08	Descarbonizante	Un	04	R\$ 61,33	R\$ 245,33
09	Pivô suspensão dianteira	Un	02	R\$ 177,33	R\$ 354,67
010	Polia esticadora da correia alternador	Un	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
011	Rolamento do alternador	Un	01	R\$ 73,33	R\$ 73,33
012	Fluído de Freio dot 4 500 Ml	Un	04	R\$ 51,66	R\$ 206,67
013	Bieleta dianteira	Un	01	R\$ 96,00	R\$ 96,00
014	Kit escapamento silencioso	Un	01	R\$ 922,67	R\$ 922,67
015	Filtro de ar	Un	02	R\$ 68,00	R\$ 136,00
016	Graxa grafitada sachê 80 g	Un	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
017	Junta homocinética	Un	01	R\$ 369,67	R\$ 369,67
018	Filtro do ar condicionado	Un	02	R\$ 54,66	R\$ 109,33
019	Bomba de Óleo	Un	01	R\$ 580,33	R\$ 580,33
020	Retentor do virabrequim	Un	01	R\$ 125,33	R\$ 125,33
021	Lâmpada do farol alto	Un	02	R\$ 54,66	R\$ 109,33

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmggo@gmail.com](mailto:propostascmggo@gmail.com)





### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

022	Lâmpada farol baixo	Un	02	R\$ 56,00	R\$ 112,00
023	Lâmpada Farolete	Un	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
024	Lâmpada Seta	Un	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
025	Lâmpada De Freio	Un	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
026	Lâmpada De Ré	Un	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
027	Bomba de Água	Un	01	R\$ 209,33	R\$ 209,33
028	Aditivo para radiador 1 L	Un	04	R\$ 40,66	R\$ 162,67
029	Água desmineralizada 1 L	Un	10	R\$ 15,76	R\$ 156,67
030	Bronzina móvel	Un	01	R\$ 170,67	R\$ 170,67
031	Bronzina fixa	Un	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
032	Junta coletor de escape	Un	01	R\$ 34,33	R\$ 34,33
033	Junta coletor de admissão	Un	01	R\$ 33,00	R\$ 33,00
034	Válvula admissão	Un	01	R\$ 107,33	R\$ 107,33
035	Sensor de temperatura	Un	01	R\$ 93,00	R\$ 93,00
036	Vela ignição	Un	04	R\$ 300,83	R\$ 1.203,33
037	Para choque dianteiro	Un	01	R\$ 966,67	R\$ 966,67
038	Óleo sintético motor flex 500 MI	Un	10	R\$ 25,33	R\$ 253,33
039	Correia dentada	Un	01	R\$ 86,67	R\$ 86,67
040	Bucha da barra estabilizadora	Un	01	R\$ 147,33	R\$ 147,33
041	Mangote inferior do radiador	Un	01	R\$ 455,00	R\$ 455,00
042	Anéis de segmento	Un	01	R\$ 333,00	R\$ 333,00
043	Cola formadora de junta	Un	02	R\$ 348,83	R\$ 692,67
044	Kit embreagem	Un	01	R\$ 456,67	R\$ 456,67
045	Retentor do virabrequim	Un	01	R\$ 1.936,67	R\$ 1.936,67
046	Eixo virabrequim do motor	Un	01	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
047	Sonda lambda	Un	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmggo@gmail.com](mailto:propostascmggo@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA

Segunda-feira  
14 de outubro de 2024  
Ano IX – N° 66



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

048	Abraçadeira Em Aço ¾	Un	04	R\$ 60,66	R\$ 242,67
049	Jogo de parafuso do cabeçote	Un	01	R\$ 207,67	R\$ 207,67
050	Jogo cabo de Velas	Un	01	R\$ 218,00	R\$ 218,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 15.420,02</b>	

### VEÍCULO GOL PLACA PKU 7527 RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	02	R\$ 498,66	R\$ 997,33
2	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	02	R\$ 498,66	R\$ 997,33
3	Amortecedor traseiro	Un	02	R\$ 463,33	R\$ 926,67
4	Anti ferrugem	Un	04	R\$ 27,00	R\$ 108,00
5	Bucha bandeja dianteira esquerda	Un	02	R\$ 73,33	R\$ 146,67
6	Bucha bandeja dianteira direita	Un	02	R\$ 73,33	R\$ 146,67
7	Bucha eixo traseiro	Un	01	R\$ 91,33	R\$ 91,33
8	Terminal de direção	Un	01	R\$ 104,00	R\$ 104,00
9	Correia poly V	Un	01	R\$ 92,33	R\$ 92,33
10	Descarbonizante	Un	04	R\$ 60,33	R\$ 241,33
11	Pivô da suspensão dianteira	Un	02	R\$ 109,33	R\$ 218,67
12	Polia esticadora correia do alter	Un	01	R\$ 72,00	R\$ 72,00
13	Rolamento alternador	Un	01	R\$ 75,67	R\$ 75,67
14	Fluido De Freio Dot 4 500 Ml	Un	08	R\$ 51,66	R\$ 413,33
15	Bieleta Dianteira	Un	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	Kit Escapamento Silencioso	Un	01	R\$ 1.031,67	R\$ 1.031,67
17	Sensor de nível	Un	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
18	Filtro de ar	Un	01	R\$ 66,67	R\$ 66,67

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

19	Graxa grafitada sachê 80 g	Un	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
20	Filtro do ar Condicionado	Un	01	R\$ 72,33	R\$ 72,33
21	Protetor De cárter	Un	01	R\$ 268,67	R\$ 268,67
22	Válvula termostática	Un	01	R\$ 296,00	R\$ 296,00
23	Chave de rodas	Un	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
24	Triângulo de sinalização	Un	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
25	Lanterna traseira direita	Un	01	R\$ 380,67	R\$ 380,67
26	Lâmpada farol Alto	Un	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
27	Lâmpada farol baixo	Un	02	R\$ 30,33	R\$ 60,67
28	Lâmpada farolete	Un	02	R\$ 22,33	R\$ 44,67
29	Lâmpada seta	Un	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
30	Lâmpada de freio	Un	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
31	Lâmpada de ré	Un	02	R\$ 19,33	R\$ 38,67
32	Bomba de água	Un	01	R\$ 495,33	R\$ 495,33
33	Aditivo para radiador 1 L	Un	08	R\$ 40,66	R\$ 325,33
34	Água desmineralizada 1 L	Un	08	R\$ 16,33	R\$ 130,67
35	Cola formadora de junta	Un	03	R\$ 99,33	R\$ 298,00
36	Bronzina móvel	Un	01	R\$ 283,33	R\$ 283,33
37	Bronzina fixa	Un	01	R\$ 276,33	R\$ 276,33
38	Junta da tampa de válvulas	Un	01	R\$ 56,67	R\$ 56,67
39	Junta do coletor de escape	Un	01	R\$ 44,00	R\$ 44,00
40	Junta do coletor de admissão	Un	01	R\$ 39,33	R\$ 39,33
41	Válvula de admissão	Un	01	R\$ 366,33	R\$ 366,33
42	Parachoque dianteiro	Un	01	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
43	Retrovisor lado esquerdo	Un	01	R\$ 391,33	R\$ 391,33

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmgoo@gmail.com](mailto:propostascmgoo@gmail.com)



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

44	Óleo sintético motor Flex 500 ML	Un	10	R\$ 63,66	R\$ 636,67
45	Correia dentada	Un	01	R\$ 74,67	R\$ 74,67
46	Bucha a barra estabilizadora	Un	01	R\$ 46,67	R\$ 46,67
47	Vela de ignição	Un	04	R\$ 31,33	R\$ 125,33
48	Jogo cabos de vela	Un	01	R\$ 216,33	R\$ 216,33
49	Jogo de pastilhas e feio	Un	01	R\$ 197,00	R\$ 197,00
50	Tensor da correia dentada	Un	01	R\$ 194,33	R\$ 194,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.609,33</b>	

#### VEICULO FORD RANGER ANO 2019-2020 -PLACA QTW 7A 20

#### RELAÇÃO DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parachoque Dianteiro	UN	01	R\$ 2.485,33	R\$ 2.485,33
02	Lanterna Traseira L/D	UN	01	R\$ 743,33	R\$ 743,33
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$3.228,66</b>	

#### VEÍCULO COBALT DE PLACA PJS 6525 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MECÂNICOS	HORAS	50	126,66	RS 6.333,33
02	BALANCEAMENTO	UN	08	84,25	RS 674,00
03	ALINHAMENTO	UN	08	150,83	RS 1.206,67
04	LANTERNAGEM	HORAS	10	82,33	RS 823,33
05	PINTURA	HORAS	15	95,02	RS 1.425,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>10.462,33</b>	



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

VEÍCULO GOL PLACA PKU 7527  
RELAÇÃO DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MECÂNICOS	HORAS	50	126,66	R\$ 6.333,33
02	BALANCEAMENTO	UN	08	54,66	R\$ 437,33
03	ALINHAMENTO	UN	08	80,00	R\$ 640,00
04	LANTERNAGEM	HORAS	08	122,91	R\$ 983,33
05	PINTURA	HORAS	10	139,16	R\$ 1.391,67
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 9.785,66</b>

VEÍCULO FORD RANGER ANO 2019-2020  
PLACA QTW 7A20 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LANTERNAGEM	HORAS	10	62,20	R\$ 622,00
02	PINTURA	HORAS	20	67,00	R\$ 1.340,00
03	BALANCEAMENTO	UN	04	209,16	R\$ 836,67
04	ALINHAMENTO	UN	08	232,50	R\$ 1.860,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.658,67</b>

#### 4 - DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de manutenção e conservação dos veículos da CONTRATANTE, inseridos no escopo da presente contratação se dará mediante realização de reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas, incluindo:

4.1.1 Manutenção Preventiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da CONTRATANTE, dentre os quais exemplificam-se:

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: propostascmgo@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Outros serviços constantes no manual do proprietário dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da CONTRATANTE;
- i) Outros serviços e peças não citados neste Termo de Referência ou no manual do proprietário dos veículos e/ou equipamentos.

4.2 Manutenção Corretiva ou Pesada – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais, dentre os quais se exemplificam:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Funilaria e pintura;
- f) Serviços no sistema de arrefecimento;
- g) Serviços no sistema de ar condicionado;
- h) Mecânica em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais genuínos ou similares.

4.3 A CONTRATADA deverá atender prontamente todos os chamados que venha a receber do fiscal do contrato ou substituto legal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmgoo@gmail.com](mailto:propostascmgoo@gmail.com)



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

horas, contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes nos veículos que compõem a frota, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes;

4.4 Todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado.

4.3 Os serviços serão prestados nas dependências da Contratada.

#### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução pretendida abrange a aquisição de peças automotivas, lubrificantes e acessórios, prestação de serviços com reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Gentio do Ouro.

5.2 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição).

5.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

5.4 A prestação de serviços será conforme necessidade das Unidades da Câmara Municipal.

5.5 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares. Por se tratar de bem/serviço de uso comum, a aquisição e o serviço de manutenção dos veículos, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

#### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1 Poder Legislativo
- **AÇÃO:** 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos e do Plenário.
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339030 – Material de Consumo
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

- FONTE DE RECURSO: 0100.000 Ordinário – Recursos do Duodécimo.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, contados do da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos para pessoa jurídica serão:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 8.3.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### 8.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

b) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: propostascmgo@gmail.com





### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 8.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

### 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto sempre que necessário.

10.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: propostascmgo@gmail.com



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e 2º);

#### **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.2 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmgco@gmail.com](mailto:propostascmgco@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

12.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

### **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A Câmara se reserva-se no direito de impugnar os produtos ofertados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de GENTIO DO OURO/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmggo@gmail.com](mailto:propostascmggo@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

Gentio do Ouro- Ba, 14 de outubro de 2024

---

Raily Steffane Monteiro de Oliveira  
Agente de Contratação



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

#### ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

À CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO,

Venho, por meio deste, submeter PROPOSTA DE PREÇOS referente à Dispensa de Licitação n.º 024/2024. Esta proposta abrange a Aquisição de peças automotivas, lubrificantes e acessórios, prestação de serviços com reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva, e serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, estado da Bahia. As especificações e características detalhadas estão no anexo 01, que integra este documento.

#### VEÍCULO COBALT DE PLACA PJS 6525 – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	01		
02	Amortecedor dianteiro direito	Un	01		
03	Amortecedor traseiro	Un	01		
04	Bucha da bandeja dianteira esquerda	Un	01		
05	Bucha Bandeja dianteira direita	Un	01		
06	Terminal de direção	Un	01		
07	Correia poly V	Un	01		
08	Descarbonizante	Un	04		
09	Pivô suspensão dianteira	Un	02		
10	Polia esticadora da correia alternador	Un	01		
11	Rolamento do alternador	Un	01		
12	Fluido de Freio dot 4 500 MI	Un	04		
13	Bieleta dianteira	Un	01		
14	Kit escapamento silencioso	Un	01		
15	Filtro de ar	Un	02		
16	Graxa grafitada sachê 80 g	Un	10		
17	Junta homocinética	Un	01		
18	Filtro do ar condicionado	Un	02		
19	Bomba de Óleo	Un	01		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA

Segunda-feira  
14 de outubro de 2024  
Ano IX – N° 66



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

20	Retentor do virabrequim	Un	01		
21	Lâmpada do farol alto	Un	02		
22	Lâmpada farol baixo	Un	02		
23	Lâmpada Farolete	Un	02		
24	Lâmpada Seta	Un	02		
25	Lâmpada De Freio	Un	02		
26	Lâmpada De Ré	Un	02		
27	Bomba de Água	Un	01		
28	Aditivo para radiador 1 L	Un	04		
29	Água desmineralizada 1 L	Un	10		
30	Bronzina móvel	Un	01		
31	Bronzina fixa	Un	01		
32	Junta coletor de escape	Un	01		
33	Junta coletor de admissão	Un	01		
34	Válvula admissão	Un	01		
35	Sensor de temperatura	Un	01		
36	Vela ignição	Un	04		
37	Para choque dianteiro	Un	01		
38	Óleo sintético motor flex 500 MI	Un	10		
39	Correia dentada	Un	01		
40	Bucha da barra estabilizadora	Un	01		
41	Mangote inferior do radiador	Un	01		
42	Anéis de segmento	Un	01		
43	Cola formadora de junta	Un	02		
44	Kit embreagem	Un	01		
45	Retentor do virabrequim	Un	01		
46	Eixo virabrequim do motor	Un	01		
47	Sonda lambda	Un	01		
48	Abraçadeira Em Aço ¾	Un	04		
49	Jogo de parafuso do cabeçote	Un	01		
50	Jogo cabo de Velas	Un	01		
<i>TOTAL: R\$</i>					

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

### VEÍCULO GOL PLACA PKU 7527 – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	02		
2	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	02		
3	Amortecedor traseiro	Un	02		
4	Anti ferrugem	Un	04		
5	Bucha bandeja dianteira esquerda	Un	02		
6	Bucha bandeja dianteira direita	Un	02		
7	Bucha eixo traseiro	Un	01		
8	Terminal de direção	Un	01		
9	Correia poly V	Un	01		
10	Descarbonizante	Un	04		
11	Pivô da suspensão dianteira	Un	02		
12	Polia esticadora correia do alter	Un	01		
13	Rolamento alternador	Un	01		
14	Fluido De Freio Dot 4 500 MI	Un	08		
15	Bieleta Dianteira	Un	01		
16	Kit Escapamento Silencioso	Un	01		
17	Sensor de nível	Un	01		
18	Filtro de ar	Un	01		
19	Graxa grafitada sachê 80 g	Un	10		
20	Filtro do ar Condicionado	Un	01		
21	Protetor De cárter	Un	01		
22	Válvula termostática	Un	01		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

23	Chave de rodas	Un	01		
24	Triângulo de sinalização	Un	01		
25	Lanterna traseira direita	Un	01		
26	Lâmpada farol Alto	Un	02		
27	Lâmpada farol baixo	Un	02		
28	Lâmpada farolete	Un	02		
29	Lâmpada seta	Un	02		
30	Lâmpada de freio	Un	02		
31	Lâmpada de ré	Un	02		
32	Bomba de água	Un	01		
33	Aditivo para radiador 1 L	Un	08		
34	Água desmineralizada 1 L	Un	08		
35	Cola formadora de junta	Un	03		
36	Bronzina móvel	Un	01		
37	Bronzina fixa	Un	01		
38	Junta da tampa de válvulas	Un	01		
39	Junta do coletor de escape	Un	01		
40	Junta do coletor de admissão	Un	01		
41	Válvula de admissão	Un	01		
42	Parachoque dianteiro	Un	01		
43	Retrovisor lado esquerdo	Un	01		
44	Óleo sintético motor Flex 500 ML	Un	10		
45	Correia dentada	Un	01		
46	Bucha a barra estabilizadora	Un	01		
47	Vela de ignição	Un	04		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmggo@gmail.com](mailto:propostascmggo@gmail.com)





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

48	Jogo cabos de vela	Un	01		
49	Jogo de pastilhas e feio	Un	01		
50	Tensor da correia dentada	Un	01		
<i>TOTAL</i>					

**VEÍCULO FORD RANGER ANO 2019-2020  
PLACA QTW 7A20 RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Paracheque Dianteiro	UN	01		
02	Lanterna Traseira L/D	UN	01		
<i>TOTAL:</i>					

**VEÍCULO COBALT DE PLACA PJS 6525  
RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

	SERVIÇOS	HORAS	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MECÂNICOS	HORAS	50		
02	LANTERNAGEM	HORAS	08		
03	PINTURA	HORAS	08		
04	BALANCEAMENTO	UN	10		
05	ALINHAMENTO	UN	15		
					<b>TOTAL: R\$</b>



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

#### VEÍCULO GOL PLACA PKU 7527 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MECÂNICOS	HORAS	50		
02	BALANCEAMENTO	UN	08		
03	ALINHAMENTO	UN	08		
04	LANTERNAGEM	HORAS	08		
05	PINTURA	HORAS	10		
					TOTAL: R\$

#### VEÍCULO FORD RANGER ANO 2019-2020 PLACA QTW 7A20 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LANTERNAGEM	HORAS	10		
02	PINTURA	HORAS	20		
03	BALANCEAMENTO	UN	04		
04	ALINHAMENTO	UN	08		
					TOTAL: R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Nome da cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(Nome do responsável legal pela empresa)  
CNPJ da empresa

#### Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO III

MINUTA CONTRATO N° \_\_\_\_/2024

Termo de Contrato n° \_\_\_\_/2024, por Dispensa de Licitação n° \_\_\_\_/2024, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Gentio do Ouro** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, conforme segue:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n° 63.086.375/0001-36, com sede na Rua João Mariano Bento, n° 125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450- 000, neste ato representado pelo Presidente, o Sr Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n° \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a e a Empresa/ pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /CPF sob n° \_\_\_\_\_ com sede/ residente na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr (a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato por força do presente instrumento e de conformidade com processo de Dispensa de Licitação **XX/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e o Processo de Dispensa de Licitação **0XX/2024**, e demais normas pertinentes devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças automotivas, lubrificantes e acessórios, prestação de serviços com reposição de peças para manutenção corretiva e preventiva, e serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Gentio do Ouro., conforme descrições constantes no termo de referência e proposta apresentada.

### VEÍCULO COBALT DE PLACA PJS 6525

#### RELAÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	01		
02	Amortecedor dianteiro direito	Un	01		
03	Amortecedor traseiro	Un	01		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - BA

Segunda-feira  
14 de outubro de 2024  
Ano IX – N° 66



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

04	Bucha da bandeja dianteira esquerda	Un	01		
05	Bucha Bandeja dianteira direita	Un	01		
06	Terminal de direção	Un	01		
07	Correia poly V	Un	01		
08	Descarbonizante	Un	04		
09	Pivô suspensão dianteira	Un	02		
10	Polia esticadora da correia alternador	Un	01		
11	Rolamento do alternador	Un	01		
12	Fluido de Freio dot 4 500 MI	Un	04		
13	Bieleta dianteira	Un	01		
14	Kit escapamento silencioso	Un	01		
15	Filtro de ar	Un	02		
16	Graxa grafitada sachê 80 g	Un	10		
17	Junta homocinética	Un	01		
18	Filtro do ar condicionado	Un	02		
19	Bomba de Óleo	Un	01		
20	Retentor do virabrequim	Un	01		
21	Lâmpada do farol alto	Un	02		
22	Lâmpada farol baixo	Un	02		
23	Lâmpada Farolete	Un	02		
24	Lâmpada Seta	Un	02		
25	Lâmpada De Freio	Un	02		
26	Lâmpada De Ré	Un	02		
27	Bomba de Água	Un	01		
28	Aditivo para radiador 1 L	Un	04		
29	Água desmineralizada 1 L	Un	10		
30	Bronzina móvel	Un	01		
31	Bronzina fixa	Un	01		
32	Junta coletor de escape	Un	01		
33	Junta coletor de admissão	Un	01		
34	Válvula admissão	Un	01		
35	Sensor de temperatura	Un	01		
36	Vela ignição	Un	04		
37	Para choque dianteiro	Un	01		
38	Óleo sintético motor flex 500 MI	Un	10		
39	Correia dentada	Un	01		
40	Bucha da barra estabilizadora	Un	01		
41	Mangote inferior do radiador	Un	01		
42	Anéis de segmento	Un	01		
43	Cola formadora de junta	Un	02		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

44	Kit embreagem	Un	01		
45	Retentor do virabrequim	Un	01		
46	Eixo virabrequim do motor	Un	01		
47	Sonda lambda	Un	01		
48	Abraçadeira Em Aço ¾	Un	04		
49	Jogo de parafuso do cabeçote	Un	01		
50	Jogo cabo de Velas	Un	01		
<i>TOTAL: R\$</i>					

### VEÍCULO GOL PLACA PKU 7527 – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	02		
02	Amortecedor dianteiro esquerdo	Un	02		
03	Amortecedor traseiro	Un	02		
04	Anti ferrugem	Un	04		
05	Bucha bandeja dianteira esquerda	Un	02		
06	Bucha bandeja dianteira direita	Un	02		
07	Bucha eixo traseiro	Un	01		
08	Terminal de direção	Un	01		
09	Correia poly V	Un	01		
10	Descarbonizante	Un	04		
11	Pivô da suspensão dianteira	Un	02		
12	Polia esticadora correia do alter	Un	01		
13	Rolamento alternador	Un	01		
14	Fluido De Freio Dot 4 500 MI	Un	08		
15	Bieleta Dianteira	Un	01		
16	Kit Escapamento Silencioso	Un	01		
17	Sensor de nível	Un	01		
18	Filtro de ar	Un	01		
19	Graxa grafitada sachê 80 g	Un	10		
20	Filtro do ar Condicionado	Un	01		
21	Protetor De cárter	Un	01		
22	Válvula termostática	Un	01		
23	Chave de rodas	Un	01		
24	Triângulo de sinalização	Un	01		
25	Lanterna traseira direita	Un	01		
26	Lâmpada farol Alto	Un	02		
27	Lâmpada farol baixo	Un	02		
28	Lâmpada farolete	Un	02		
29	Lâmpada seta	Un	02		
30	Lâmpada de freio	Un	02		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

31	Lâmpada de ré	Un	02		
32	Bomba de água	Un	01		
33	Aditivo para radiador 1 L	Un	08		
34	Água desmineralizada 1 L	Un	08		
35	Cola formadora de junta	Un	03		
36	Bronzina móvel	Un	01		
37	Bronzina fixa	Un	01		
38	Junta da tampa de válvulas	Un	01		
39	Junta do coletor de escape	Un	01		
40	Junta do coletor de admissão	Un	01		
41	Válvula de admissão	Un	01		
42	Paracheque dianteiro	Un	01		
43	Retrovisor lado esquerdo	Un	01		
44	Óleo sintético motor Flex 500 ML	Un	10		
45	Correia dentada	Un	01		
46	Bucha a barra estabilizadora	Un	01		
47	Vela de ignição	Un	04		
48	Jogo cabos de vela	Un	01		
49	Jogo de pastilhas e feio	Un	01		
50	Tensor da correia dentada	Un	01		
<b>TOTAL R\$</b>					

**VEÍCULO FORD RANGER ANO 2019-2020  
PLACA QTW 7A20 RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Paracheque Dianteiro	UN	01		
02	Lanterna Traseira L/D	UN	01		
<b>TOTAL: R\$</b>					

**VEÍCULO COBALT DE PLACA PJS 6525  
RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MECÂNICOS	HORAS	50		
02	LANTERNAGEM	HORAS	08		
03	PINTURA	HORAS	08		
04	BALANCEAMENTO	UN	10		
05	ALINHAMENTO	UN	15		
<b>TOTAL: R\$</b>					

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

#### VEÍCULO GOL PLACA PKU 7527 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MECÂNICOS	HORAS	50		
02	BALANCEAMENTO	UN	08		
03	ALINHAMENTO	UN	08		
04	LANTERNAGEM	HORAS	08		
05	PINTURA	HORAS	10		
<b>TOTAL: R\$</b>					

#### VEÍCULO FORD RANGER ANO 2019-2020 PLACA QTW 7A20 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

	SERVIÇOS	HORAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LANTERNAGEM	HORAS	10		
02	PINTURA	HORAS	20		
03	BALANCEAMENTO	UN	04		
04	ALINHAMENTO	UN	08		
<b>TOTAL: R\$</b>					

- 1.2.1.1 O Termo de Referência;
- 1.2.1.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2024 e encerramento em XXX/XX/2024.**

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de entrega da NOTA FISCAL devidamente atestada a prestação dos serviços por servidor responsável.

3.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 - No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para a perfeita prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta e deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1 Poder Legislativo
- **AÇÃO:** 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos e do Plenário.
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339030 – Material de Consumo
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 0100.000 Ordinário – Recursos do Duodécimo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)





### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

6.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.1.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmggo@gmail.com](mailto:propostascmggo@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gentio do Ouro-Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Gentio do Ouro - BA, XX de XXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
GILLIARD HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000. CNPJ: 63.086.375/0001-36  
Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: [propostascmg@gmail.com](mailto:propostascmg@gmail.com)